

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – JANEIRO/2026**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
<b>Até dia 9</b>	<p>As Prefeituras municipais devem encaminhar ao INSS, relação de todos os alvarás para construção civil e documentos de habite-se ou de declarações de ausência de movimento à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), concedidos no mês anterior.</p> <p>OBS.: O envio deverá ser feito por meio do Centro Virtual de Atendimento (Portal e-CAC), disponível no site da RFB na Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.gov.br/receitafederal/pt-br">http://www.gov.br/receitafederal/pt-br</a>, com utilização de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.</p> <p>A ausência de entrega configurará em infrações isoladas que, por economia processual, poderão integrar um único Auto de Infração ou Notificação de Lançamento.</p> <p>A entrega fora do prazo ou apresentação da relação com incorreções ou omissões também configurará a infração.</p>	<p>Inciso I, do artigo 3º, da Instrução Normativa RFB n.º 1.998/2020.</p> <p>Artigo 50, da Lei Federal n.º 8.212/1991;</p> <p>§§ 1º e 2º, do artigo 226, do Decreto n.º 3.048/1999, observado o inciso V, do artigo 262, da Instrução Normativa RFB n.º 2.110/2022.</p>
<b>Até dia 9</b>	<p>As Prefeituras municipais devem fazer a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação referente ao arrecadado no período de 21 a 31 do mês anterior.</p>	<p>Inciso III, do § 5º, do artigo 69, da Lei Federal n.º 9.394/1996.</p>

**GEPAM, 08 de janeiro de 2026.**

